

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **MELHORIAS DE ILUMINAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS**

**Endereço: Praça Oscar Smede**

Avenida Padre Jordan, s/nº, com Avenida Bertioga –  
Jardim Bertioga

**Endereço: Praça**

Rua Solimões, s/nº, com Avenida Bertioga – Jardim  
Bertioga

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo definir e especificar materiais e condições técnicas a serem obedecidos na **MELHORIAS DE ILUMINAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS (OSCAR SEMEDE E PRAÇA DA RUA SOLIMÕES)** no município, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos.

### 1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Os recursos necessários para a execução deste objeto onerarão a dotação orçamentária a seguir:

**Investimento: R\$ 815.481,51 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)**

Solicitação nº: 2130/2025 – Valor R\$ 697.442,97

Dotação: ficha nº244 - 02.06.01.04.452.0068.2018.3.3.90.39.00 - Iluminação Pública

Fonte: 1 - Tesouro

Código de aplicação: 110.0000-GERAL

Solicitação nº: 2131/2025 – Valor R\$ 118.038,54

Dotação: ficha nº1167 - 02.06.01.15.122.0015.1014.3.3.90.39.00 – Emendas Impositivas

Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código de aplicação: 110.0000-GERAL

| ITEM                 | FONTE | CÓDIGO    | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                             | UNID.  | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | UNITÁRIO COM BDI (R\$) | VALOR TOTAL COM BDI (R\$) |
|----------------------|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>1.0</b>           |       |           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                           |        |        |                      |                        |                           |
| 1.1                  | CDHU  | 02.08.020 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2     | 4,50   | R\$ 947,27           | R\$ 1.157,85           | R\$ 5.210,33              |
| 1.2                  | CDHU  | 02.01.180 | Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB                         | UNxMES | 5,00   | R\$ 1.157,98         | R\$ 1.415,40           | R\$ 7.077,00              |
| 1.3                  | CDHU  | 02.02.150 | Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²                                           | UNxMES | 5,00   | R\$ 962,54           | R\$ 1.176,51           | R\$ 5.882,55              |
| <b>SUB-TOTAL 1.0</b> |       |           |                                                                                                        |        |        |                      |                        | <b>R\$ 18.169,88</b>      |
| <b>2.0</b>           |       |           | <b>PRAÇA RUA SOLIMÕES</b>                                                                              |        |        |                      |                        |                           |
| <b>2.1</b>           |       |           | <b>DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO GERAL</b>                                                                       |        |        |                      |                        |                           |
| 2.1.1                | CDHU  | 06.02.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m                                | M3     | 6,29   | R\$ 68,13            | R\$ 83,28              | R\$ 523,83                |
| 2.1.2                | CDHU  | 07.05.020 | Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial                                               | M3     | 182,71 | R\$ 34,04            | R\$ 41,61              | R\$ 7.602,56              |
| 2.1.3                | CDHU  | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto                                          | M3     | 62,45  | R\$ 56,78            | R\$ 69,40              | R\$ 4.334,03              |
| 2.1.4                | CDHU  | 06.14.020 | Carga manual de solo                                                                                   | M3     | 381,34 | R\$ 13,63            | R\$ 16,66              | R\$ 6.353,12              |

|              |        |           |                                                                                                                                         |    |        |              |              |               |
|--------------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|---------------|
| 2.1.5        | CDHU   | 05.10.023 | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km                                   | M3 | 632,79 | R\$ 19,57    | R\$ 23,92    | R\$ 15.136,34 |
| 2.1.6        | CDHU   | 34.13.021 | Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm                                                       | UN | 2,00   | R\$ 803,94   | R\$ 982,66   | R\$ 1.965,32  |
| 2.1.7        | CDHU   | 34.13.031 | Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm                                                       | UN | 3,00   | R\$ 2.661,54 | R\$ 3.253,20 | R\$ 9.759,60  |
| 2.1.8        | CDHU   | 34.13.041 | Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm                                                       | UN | 1,00   | R\$ 3.985,80 | R\$ 4.871,84 | R\$ 4.871,84  |
| 2.1.9        | CDHU   | 03.01.250 | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material                                  | M2 | 291,15 | R\$ 31,86    | R\$ 38,94    | R\$ 11.337,38 |
| 2.1.10       | CDHU   | 04.40.030 | Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento                                                                   | M  | 159,00 | R\$ 9,08     | R\$ 11,10    | R\$ 1.764,90  |
| 2.1.11       | CDHU   | 03.01.270 | Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material                                            | M3 | 12,72  | R\$ 318,58   | R\$ 389,40   | R\$ 4.953,17  |
| 2.1.12       | CDHU   | 04.21.130 | Remoção de poste de concreto                                                                                                            | UN | 5,00   | R\$ 285,50   | R\$ 348,97   | R\$ 1.744,85  |
| 2.1.13       | SINAPI | 88264     | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | H  | 16,00  | R\$ 44,28    | R\$ 54,12    | R\$ 865,92    |
| 2.1.14       | SINAPI | 247       | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)                                                                                                       | H  | 16,00  | R\$ 23,87    | R\$ 29,18    | R\$ 466,88    |
| 2.1.15       | CDHU   | 05.07.050 | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal. | M3 | 58,48  | R\$ 128,85   | R\$ 157,49   | R\$ 9.210,02  |
| SUBTOTAL 2.1 |        |           |                                                                                                                                         |    |        |              |              | R\$ 80.889,76 |
| <b>2.2</b>   |        |           | <b>PLAYGROUND</b>                                                                                                                       |    |        |              |              |               |
| <b>2.2.1</b> |        |           | <b>MURETA E GRADIL DO PLAYGROUND</b>                                                                                                    |    |        |              |              |               |
| 2.2.1.1      | CDHU   | 12.01.021 | Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa                                                                                   | M  | 42,00  | R\$ 71,88    | R\$ 87,86    | R\$ 3.690,12  |
| 2.2.1.2      | CDHU   | 11.18.040 | Lastro de pedra britada                                                                                                                 | M3 | 4,34   | R\$ 214,95   | R\$ 262,73   | R\$ 1.140,25  |
| 2.2.1.3      | CDHU   | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação                                                                                                    | M2 | 29,73  | R\$ 112,13   | R\$ 137,06   | R\$ 4.074,79  |
| 2.2.1.4      | SINAPI | 98562     | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023                  | M2 | 50,78  | R\$ 57,60    | R\$ 70,40    | R\$ 3.574,91  |
| 2.2.1.5      | CDHU   | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                                                                   | KG | 347,20 | R\$ 10,71    | R\$ 13,09    | R\$ 4.544,85  |
| 2.2.1.6      | CDHU   | 10.01.060 | Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa                                                                                   | KG | 86,80  | R\$ 11,02    | R\$ 13,47    | R\$ 1.169,20  |
| 2.2.1.7      | CDHU   | 11.01.130 | Concreto usinado, fck = 25 MPa                                                                                                          | M3 | 4,34   | R\$ 508,73   | R\$ 621,82   | R\$ 2.698,70  |
| 2.2.1.8      | CDHU   | 14.11.271 | Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A                                                                    | M2 | 11,34  | R\$ 165,05   | R\$ 201,74   | R\$ 2.287,73  |
| 2.2.1.9      | SINAPI | 93205     | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016                                           | M  | 56,70  | R\$ 70,84    | R\$ 86,59    | R\$ 4.909,65  |
| 2.2.1.10     | CDHU   | 17.02.020 | Chapisco                                                                                                                                | M2 | 49,76  | R\$ 7,64     | R\$ 9,34     | R\$ 464,76    |
| 2.2.1.11     | CDHU   | 17.02.120 | Emboço comum                                                                                                                            | M2 | 49,76  | R\$ 24,57    | R\$ 30,03    | R\$ 1.494,29  |
| 2.2.1.12     | CDHU   | 34.05.310 | Gradil de ferro perfilado, tipo parque                                                                                                  | M2 | 31,89  | R\$ 599,71   | R\$ 733,03   | R\$ 23.376,33 |
| 2.2.1.13     | CDHU   | 33.10.050 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo                                                                                              | M2 | 49,76  | R\$ 35,78    | R\$ 43,73    | R\$ 2.176,00  |
| 2.2.1.14     | CDHU   | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo                                                                           | M2 | 63,78  | R\$ 49,33    | R\$ 60,30    | R\$ 3.845,93  |
| <b>2.2.2</b> |        |           | <b>PISO DO PLAYGROUND</b>                                                                                                               |    |        |              |              |               |

|              |            |            |                                                                                                                                                |    |        |              |              |                       |
|--------------|------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|-----------------------|
| 2.2.2.1      | CDHU       | 11.18.040  | Lastro de pedra britada                                                                                                                        | M3 | 10,09  | R\$ 214,95   | R\$ 262,73   | R\$ 2.650,95          |
| 2.2.2.2      | CDHU       | 11.01.130  | Concreto usinado, fck = 25 MPa                                                                                                                 | M3 | 16,28  | R\$ 733,03   | R\$ 895,98   | R\$ 14.586,55         |
| 2.2.2.3      | CDHU       | 11.16.220  | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície                                                                                    | M2 | 203,46 | R\$ 15,74    | R\$ 19,24    | R\$ 3.914,57          |
| 2.2.2.4      | SINAPI     | 97092      | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021 (piso interno e passeio publico)       | KG | 447,61 | R\$ 11,64    | R\$ 14,23    | R\$ 6.369,49          |
| 2.2.2.5      | CDHU       | 33.10.070  | Borracha clorada em massa, inclusive preparo                                                                                                   | M2 | 203,46 | R\$ 43,33    | R\$ 52,96    | R\$ 10.775,24         |
| <b>2.2.3</b> |            |            | <b>EQUIPAMENTOS DO PLAYGROUND</b>                                                                                                              |    |        |              |              |                       |
| 2.2.3.1      | CDHU       | 35.05.200  | Centro de atividades em madeira rústica                                                                                                        | UN | 1,00   | R\$ 5.452,48 | R\$ 6.664,57 | R\$ 6.664,57          |
| 2.2.3.2      | CDHU       | 35.05.220  | Gangorra dupla em madeira rústica                                                                                                              | UN | 1,00   | R\$ 1.868,93 | R\$ 2.284,39 | R\$ 2.284,39          |
| 2.2.3.3      | CDHU       | 35.05.210  | Balanco duplo em madeira rústica                                                                                                               | UN | 1,00   | R\$ 2.974,04 | R\$ 3.635,17 | R\$ 3.635,17          |
| 2.2.3.4      | CDHU       | 35.04.120  | Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm                                                                                              | UN | 3,00   | R\$ 568,96   | R\$ 695,44   | R\$ 2.086,32          |
| 2.2.3.5      | SIURB-EDIF | 18-014-024 | GAIOLA LABIRINTO (1,5X1,5X2,0)M - ESTRUTURA METÁLICA                                                                                           | UN | 1,00   | R\$ 3.144,85 | R\$ 3.843,95 | R\$ 3.843,95          |
|              |            |            | <b>SUBTOTAL 2.2</b>                                                                                                                            |    |        |              |              | <b>R\$ 116.258,71</b> |
| <b>2.3</b>   |            |            | <b>ESTACIONAMENTO</b>                                                                                                                          |    |        |              |              |                       |
| 2.3.1        | CDHU       | 54.01.400  | Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito                                                  | M2 | 649,45 | R\$ 25,52    | R\$ 31,19    | R\$ 20.256,35         |
| 2.3.2        | CDHU       | 11.18.140  | Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado                                                                                                      | M3 | 64,95  | R\$ 262,78   | R\$ 321,20   | R\$ 20.861,94         |
| 2.3.3        | CDHU       | 54.01.210  | Base de brita graduada                                                                                                                         | M3 | 64,95  | R\$ 271,34   | R\$ 331,66   | R\$ 21.541,32         |
| 2.3.4        | CDHU       | 54.06.170  | Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa                                                                     | M3 | 6,90   | R\$ 906,93   | R\$ 1.108,54 | R\$ 7.648,93          |
| 2.3.5        | SIURB-I    | 05-014-001 | INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA                                     | M  | 109,00 | R\$ 49,40    | R\$ 60,38    | R\$ 6.581,42          |
|              |            |            | <b>SUBTOTAL 2.3</b>                                                                                                                            |    |        |              |              | <b>R\$ 76.889,96</b>  |
| <b>2.4</b>   |            |            | <b>PASSEIO PÚBLICO, GUIA E SARJETA</b>                                                                                                         |    |        |              |              |                       |
| 2.4.1        | CDHU       | 11.18.040  | Lastro de pedra britada                                                                                                                        | M3 | 23,08  | R\$ 214,95   | R\$ 262,73   | R\$ 6.063,81          |
| 2.4.2        | SINAPI     | 94990      | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | M3 | 26,89  | R\$ 771,74   | R\$ 943,30   | R\$ 25.365,34         |
| 2.4.3        | SINAPI     | 97092      | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021 (piso interno e passeio publico)       | KG | 447,61 | R\$ 11,64    | R\$ 14,23    | R\$ 6.369,49          |
| 2.4.4        | SIURB-I    | 05-014-001 | INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA                                     | M  | 143,20 | R\$ 49,40    | R\$ 60,38    | R\$ 8.646,42          |
| 2.4.5        | CDHU       | 11.18.040  | Lastro de pedra britada (para sarjetão)                                                                                                        | M3 | 3,26   | R\$ 214,95   | R\$ 262,73   | R\$ 856,50            |
| 2.4.6        | CDHU       | 54.06.170  | Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa                                                                     | M3 | 9,79   | R\$ 906,93   | R\$ 1.108,54 | R\$ 10.852,61         |
| 2.4.7        | CDHU       | 10.02.020  | Armadura em tela soldada de aço (Rampa pcd)                                                                                                    | KG | 17,42  | R\$ 10,43    | R\$ 12,75    | R\$ 222,11            |
| 2.4.8        | CDHU       | 11.01.130  | Concreto usinado, fck = 25 Mpa (Rampa pcd)                                                                                                     | M3 | 0,63   | R\$ 508,73   | R\$ 621,82   | R\$ 391,75            |
| 2.4.9        | CDHU       | 11.16.020  | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (Rampa pcd)                                              | M3 | 0,63   | R\$ 95,77    | R\$ 117,06   | R\$ 73,75             |

|                     |         |            |                                                                                                                                                        |    |        |              |              |                      |
|---------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|----------------------|
| 2.4.10              | CDHU    | 11.16.220  | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície (Rampa pcd)                                                                                | M2 | 7,92   | R\$ 15,74    | R\$ 19,24    | R\$ 152,38           |
| 2.4.11              | CDHU    | 30.04.030  | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista (Rampa pcd)                                                | M2 | 1,51   | R\$ 137,32   | R\$ 167,85   | R\$ 253,45           |
| 2.4.12              | CDHU    | 33.10.070  | Borracha clorada em massa, inclusive preparo                                                                                                           | M2 | 7,92   | R\$ 43,33    | R\$ 52,96    | R\$ 419,44           |
| <b>SUBTOTAL 2.4</b> |         |            |                                                                                                                                                        |    |        |              |              | <b>R\$ 59.667,05</b> |
| <b>2.5</b>          |         |            | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>                                                                                                                           |    |        |              |              |                      |
| 2.5.1               | CDHU    | 06.02.020  | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m                                                                                 | M3 | 16,91  | R\$ 68,13    | R\$ 83,28    | R\$ 1.408,26         |
| 2.5.2               | CDHU    | 11.18.040  | LASTRO DE PEDRA BRITADA                                                                                                                                | M3 | 2,42   | R\$ 214,95   | R\$ 262,73   | R\$ 635,81           |
| 2.5.3               | CDHU    | 11.01.130  | Concreto usinado, fck = 25 MPa                                                                                                                         | M3 | 9,66   | R\$ 508,73   | R\$ 621,82   | R\$ 6.006,78         |
| 2.5.4               | SINAPI  | 97667      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021   | M  | 161,00 | R\$ 9,82     | R\$ 12,00    | R\$ 1.932,00         |
| 2.5.5               | SINAPI  | 90694      | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                         | M  | 3,20   | R\$ 49,35    | R\$ 60,32    | R\$ 193,02           |
| 2.5.6               | CDHU    | 06.11.040  | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação                                                                                                   | M3 | 4,83   | R\$ 21,19    | R\$ 25,90    | R\$ 125,10           |
| 2.5.7               | CDHU    | 05.07.060  | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado emisturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lã de vidro                   | M3 | 12,08  | R\$ 133,24   | R\$ 162,86   | R\$ 1.967,35         |
| 2.5.8               | CDHU    | 01.17.121  | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0                                                                                               | UN | 1,00   | R\$ 1.757,15 | R\$ 2.147,76 | R\$ 2.147,76         |
| 2.5.9               | SIURB-E | 09-080-004 | POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/300DAN                                                                                                   | UN | 1,00   | R\$ 1.585,28 | R\$ 1.937,69 | R\$ 1.937,69         |
| 2.5.10              | CDHU    | 37.13.630  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A                                                                                 | UN | 1,00   | R\$ 172,10   | R\$ 210,36   | R\$ 210,36           |
| 2.5.11              | SINAPI  | 101502     | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P | UN | 1,00   | R\$ 2.158,36 | R\$ 2.638,16 | R\$ 2.638,16         |
| 2.5.12              | SINAPI  | 101632     | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                                                    | UN | 20,00  | R\$ 36,75    | R\$ 44,92    | R\$ 898,40           |
| 2.5.13              | CDHU    | 41.10.490  | Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m                                                              | UN | 8,00   | R\$ 2.020,91 | R\$ 2.470,16 | R\$ 19.761,28        |
| 2.5.14              | CDHU    | 41.11.704  | Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W                                        | UN | 20,00  | R\$ 683,74   | R\$ 835,74   | R\$ 16.714,80        |
| 2.5.15              | CDHU    | 41.10.080  | Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias                                                                                 | UN | 6,00   | R\$ 582,29   | R\$ 711,73   | R\$ 4.270,38         |
| 2.5.16              | CDHU    | 41.10.070  | Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias                                                                               | UN | 2,00   | R\$ 813,23   | R\$ 994,01   | R\$ 1.988,02         |
| 2.5.17              | CDHU    | 41.10.060  | Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária                                                                        | UN | 20,00  | R\$ 128,77   | R\$ 157,40   | R\$ 3.148,00         |
| 2.5.18              | SINAPI  | 91931      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                         | M  | 301,60 | R\$ 11,82    | R\$ 14,45    | R\$ 4.358,12         |

|                                |                                              |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              |                |
|--------------------------------|----------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|----------------|
| 2.5.19                         | SINAPI                                       | 91927      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023        | M  | 271,40 | R\$ 5,81     | R\$ 7,10     | R\$ 1.926,94   |
| 2.5.20                         | SINAPI                                       | 88264      | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | H  | 32,00  | R\$ 44,28    | R\$ 54,12    | R\$ 1.731,84   |
| 2.5.21                         | SINAPI                                       | 247        | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)                                                                                                       | H  | 32,00  | R\$ 23,87    | R\$ 29,18    | R\$ 933,76     |
| SUBTOTAL 2.5                   |                                              |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              | R\$ 74.933,83  |
| 2.6                            | DRENAGEM E PAISAGISMO                        |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              |                |
| 2.6.1                          | SIURB-I                                      | 06-023-001 | REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES                                                                                                         | UN | 2,00   | R\$ 997,15   | R\$ 1.218,82 | R\$ 2.437,64   |
| 2.6.2                          | SIURB-I                                      | 06-023-005 | SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO                                                                                     | UN | 2,00   | R\$ 369,60   | R\$ 451,76   | R\$ 903,52     |
| 2.6.3                          | SIURB-I                                      | 06-023-004 | SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO                                                                                           | UN | 2,00   | R\$ 93,50    | R\$ 114,29   | R\$ 228,58     |
| 2.6.4                          | CDHU                                         | 34.02.100  | Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)                                                                              | M2 | 656,60 | R\$ 19,84    | R\$ 24,25    | R\$ 15.922,55  |
| 2.6.5                          | SIURB                                        | 18-012-002 | IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO                                                                                              | CJ | 2,00   | R\$ 1.857,65 | R\$ 2.270,61 | R\$ 4.541,22   |
| 2.6.6                          | CDHU                                         | 35.04.120  | Banco de concreto pré-moldado, comprimento 150 cm                                                                                       | UN | 1,00   | R\$ 568,96   | R\$ 695,44   | R\$ 695,44     |
| SUBTOTAL 2.6                   |                                              |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              | R\$ 24.728,95  |
| TOTAL - PRAÇA RUA SOLIMÕES 2.0 |                                              |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              | R\$ 433.368,26 |
| 3.0                            | PRAÇA OSCAR SEMEDE                           |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              |                |
| 3.1                            | DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO                          |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              |                |
| 3.1.1                          | CDHU                                         | 03.01.210  | Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material                                                | M3 | 5,58   | R\$ 591,74   | R\$ 723,28   | R\$ 4.035,90   |
| 3.1.2                          | CDHU                                         | 03.01.250  | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material                                  | M2 | 97,29  | R\$ 31,86    | R\$ 38,94    | R\$ 3.788,47   |
| 3.1.3                          | CDHU                                         | 03.02.040  | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento                                                    | M3 | 3,05   | R\$ 90,84    | R\$ 111,03   | R\$ 338,64     |
| 3.1.4                          | CDHU                                         | 04.40.030  | Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento                                                                   | M  | 137,50 | R\$ 9,08     | R\$ 11,10    | R\$ 1.526,25   |
| 3.1.5                          | CDHU                                         | 05.07.050  | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal. | M3 | 149,29 | R\$ 128,85   | R\$ 157,49   | R\$ 23.511,68  |
| 3.1.6                          | CDHU                                         | 03.01.270  | Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material                                            | M3 | 10,80  | R\$ 318,58   | R\$ 389,40   | R\$ 4.205,52   |
| 3.1.7                          | CDHU                                         | 34.13.021  | Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm                                                       | UN | 3,00   | R\$ 803,94   | R\$ 982,66   | R\$ 2.947,98   |
| 3.1.8                          | CDHU                                         | 34.13.041  | Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm                                                       | UN | 1,00   | R\$ 3.985,80 | R\$ 4.871,84 | R\$ 4.871,84   |
| 3.1.9                          | CDHU                                         | 06.01.020  | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto                                                                           | M3 | 225,09 | R\$ 56,78    | R\$ 69,40    | R\$ 15.621,25  |
| 3.1.10                         | CDHU                                         | 06.14.020  | Carga manual de solo                                                                                                                    | M3 | 225,09 | R\$ 13,63    | R\$ 16,66    | R\$ 3.750,00   |
| 3.1.11                         | CDHU                                         | 05.10.023  | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km                                   | M3 | 225,09 | R\$ 19,57    | R\$ 23,92    | R\$ 5.384,15   |
| SUBTOTAL 3.1                   |                                              |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              | R\$ 69.981,68  |
| 3.2                            | REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO |            |                                                                                                                                         |    |        |              |              |                |
| 3.2.1                          |                                              |            | EXECUÇÃO DE PASSEIO, PISO DE CONCRETO PARA PRAÇA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE                                                              |    |        |              |              |                |

|              |         |            |                                                                                                                                                            |    |        |            |              |               |
|--------------|---------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|--------------|---------------|
| 3.2.1.1      | CDHU    | 11.18.040  | Lastro de pedra britada                                                                                                                                    | M3 | 25,37  | R\$ 214,95 | R\$ 262,73   | R\$ 6.665,46  |
| 3.2.1.2      | SINAPI  | 94994      | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 507,30 | R\$ 90,64  | R\$ 110,79   | R\$ 56.203,77 |
| 3.2.1.3      | CDHU    | 54.06.040  | Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa                                                                                                           | M  | 135,00 | R\$ 60,40  | R\$ 73,83    | R\$ 9.967,05  |
| 3.2.1.4      | CDHU    | 11.18.040  | Lastro de pedra britada (para sarjetão)                                                                                                                    | M3 | 2,70   | R\$ 214,95 | R\$ 262,73   | R\$ 709,37    |
| 3.2.1.5      | CDHU    | 54.06.170  | Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa                                                                                 | M3 | 8,10   | R\$ 906,93 | R\$ 1.108,54 | R\$ 8.979,17  |
| 3.2.1.6      | CDHU    | 10.02.020  | Armadura em tela soldada de aço (Rampa pcd)                                                                                                                | KG | 16,06  | R\$ 10,43  | R\$ 12,75    | R\$ 204,77    |
| 3.2.1.7      | CDHU    | 11.01.130  | Concreto usinado, fck = 25 Mpa (Rampa pcd)                                                                                                                 | M3 | 0,58   | R\$ 508,73 | R\$ 621,82   | R\$ 360,66    |
| 3.2.1.8      | CDHU    | 11.16.020  | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (Rampa pcd)                                                          | M3 | 0,58   | R\$ 95,77  | R\$ 117,06   | R\$ 67,89     |
| 3.2.1.9      | CDHU    | 30.04.030  | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista (Rampa pcd)                                                    | M2 | 0,90   | R\$ 137,32 | R\$ 167,85   | R\$ 151,07    |
| <b>3.2.2</b> |         |            | <b>EXECUÇÃO DE MURETA, BANCADA E GRADIS</b>                                                                                                                |    |        |            |              |               |
| 3.2.1        | CDHU    | 03.01.250  | Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material                                                     | M2 | 10,80  | R\$ 31,86  | R\$ 38,94    | R\$ 420,55    |
| 3.2.2        | SINAPI  | 93358      | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                       | M3 | 8,38   | R\$ 121,60 | R\$ 148,63   | R\$ 1.245,52  |
| 3.2.3        | CDHU    | 12.01.041  | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa                                                                                                      | M  | 72,00  | R\$ 85,63  | R\$ 104,67   | R\$ 7.536,24  |
| 3.2.4        | CDHU    | 11.18.040  | Lastro de pedra britada                                                                                                                                    | M3 | 2,47   | R\$ 214,95 | R\$ 262,73   | R\$ 648,94    |
| 3.2.5        | CDHU    | 09.01.020  | Forma em madeira comum para fundação                                                                                                                       | M2 | 33,51  | R\$ 112,13 | R\$ 137,06   | R\$ 4.592,88  |
| 3.2.6        | CDHU    | 11.01.130  | Concreto usinado, fck = 25 MPa                                                                                                                             | M3 | 8,41   | R\$ 508,73 | R\$ 621,82   | R\$ 5.229,51  |
| 3.2.7        | CDHU    | 10.01.040  | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                                                                                      | KG | 672,56 | R\$ 10,71  | R\$ 13,09    | R\$ 8.803,81  |
| 3.2.8        | CDHU    | 10.01.060  | Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa                                                                                                      | KG | 168,14 | R\$ 11,02  | R\$ 13,47    | R\$ 2.264,85  |
| 3.2.9        | CDHU    | 14.11.271  | Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A                                                                                       | M2 | 19,00  | R\$ 165,05 | R\$ 201,74   | R\$ 3.833,06  |
| 3.2.10       | SINAPI  | 93205      | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016                                                              | M  | 195,22 | R\$ 70,84  | R\$ 86,59    | R\$ 16.904,10 |
| 3.2.11       | SINAPI  | 98562      | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023                                     | M2 | 108,35 | R\$ 57,60  | R\$ 70,40    | R\$ 7.627,84  |
| 3.2.12       | CDHU    | 17.02.020  | Chapisco                                                                                                                                                   | M2 | 101,97 | R\$ 7,64   | R\$ 9,34     | R\$ 952,40    |
| 3.2.13       | CDHU    | 17.02.120  | Emboço comum                                                                                                                                               | M2 | 101,97 | R\$ 24,57  | R\$ 30,03    | R\$ 3.062,16  |
| 3.2.14       | CDHU    | 34.05.310  | Gradil de ferro perfilado, tipo parque                                                                                                                     | M2 | 32,80  | R\$ 599,71 | R\$ 733,03   | R\$ 24.043,38 |
| 3.2.15       | CDHU    | 33.10.050  | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo                                                                                                                 | M2 | 262,08 | R\$ 35,78  | R\$ 43,73    | R\$ 11.460,76 |
| 3.2.16       | CDHU    | 33.11.050  | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo                                                                                              | M2 | 82,00  | R\$ 51,90  | R\$ 63,44    | R\$ 5.202,08  |
| 3.2.17       | SIURB-I | 04-031-000 | FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO                                 | M3 | 8,70   | R\$ 31,46  | R\$ 38,45    | R\$ 334,52    |

|                     |         |            |                                                                                                                                                      |     |        |              |              |                       |
|---------------------|---------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------|-----------------------|
| 3.2.18              | CDHU    | 05.10.023  | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km                                                | M3  | 8,70   | R\$ 19,57    | R\$ 23,92    | R\$ 208,10            |
| <b>SUBTOTAL 3.2</b> |         |            |                                                                                                                                                      |     |        |              |              | <b>R\$ 187.679,91</b> |
| <b>3.3</b>          |         |            | <b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>                                                                                                           |     |        |              |              |                       |
| 3.3.1               |         |            | <b>DETALHAMENTO DE PISO DO PLAYGROUND</b>                                                                                                            |     |        |              |              |                       |
| 3.3.2               | CDHU    | 33.10.070  | Borracha clorada em massa, inclusive preparo                                                                                                         | M2  | 44,45  | R\$ 43,33    | R\$ 52,96    | R\$ 2.354,07          |
| 3.3.3               | SIURB-E | 18-015-013 | RD.04 - AMARELINHA DEMARCAÇÃO DE PISO                                                                                                                | UN. | 1,00   | R\$ 182,85   | R\$ 223,50   | R\$ 223,50            |
| 3.3.4               | SIURB-E | 18-015-010 | RD.06 - CARACOL - DEMARCAÇÃO DE PISO                                                                                                                 | UN. | 1,00   | R\$ 379,46   | R\$ 463,81   | R\$ 463,81            |
| 3.3.5               |         |            | <b>EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>                                                                                                                         |     |        |              |              |                       |
| 3.3.6               | CDHU    | 35.05.200  | Centro de atividades em madeira rústica                                                                                                              | UN  | 1,00   | R\$ 5.452,48 | R\$ 6.664,57 | R\$ 6.664,57          |
| 3.3.7               | CDHU    | 35.05.210  | Balanço duplo em madeira rústica                                                                                                                     | UN  | 2,00   | R\$ 2.974,04 | R\$ 3.635,17 | R\$ 7.270,34          |
| 3.3.8               | CDHU    | 35.05.220  | Gangorra dupla em madeira rústica                                                                                                                    | UN  | 2,00   | R\$ 1.868,93 | R\$ 2.284,39 | R\$ 4.568,78          |
| 3.3.9               | CDHU    | 35.04.120  | Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm                                                                                                    | UN  | 6,00   | R\$ 568,96   | R\$ 695,44   | R\$ 4.172,64          |
| 3.3.10              | COMP    | 001        | CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO                                                                                                                   | CJ  | 4,00   | R\$ 1.375,63 | R\$ 1.681,43 | R\$ 6.725,72          |
| <b>SUBTOTAL 3.3</b> |         |            |                                                                                                                                                      |     |        |              |              | <b>R\$ 32.443,43</b>  |
| <b>3.4</b>          |         |            | <b>DRENAGEM E PAISAGISMO</b>                                                                                                                         |     |        |              |              |                       |
| 3.4.1               | CDHU    | 06.01.020  | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto                                                                                        | M3  | 8,88   | R\$ 56,78    | R\$ 69,40    | R\$ 616,27            |
| 3.4.2               | CDHU    | 05.10.010  | Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria                                                                                                 | M3  | 8,88   | R\$ 6,44     | R\$ 7,87     | R\$ 69,89             |
| 3.4.3               | CDHU    | 05.10.024  | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km                                               | M3  | 8,88   | R\$ 29,32    | R\$ 35,84    | R\$ 318,26            |
| 3.4.4               | SIURB-I | 06-023-003 | REFORMA DE BOCA DE LOBO TRIPLA (BL DENTRO DA PRAÇA)                                                                                                  | UN  | 1,00   | R\$ 1.211,82 | R\$ 1.481,21 | R\$ 1.481,21          |
| 3.4.5               | SIURB-I | 06-023-005 | SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO (BL DENTRO DA PRAÇA)                                                                             | UN  | 1,00   | R\$ 369,61   | R\$ 451,77   | R\$ 451,77            |
| 3.4.6               | CDHU    | 34.02.100  | Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)                                                                                           | M2  | 177,69 | R\$ 19,84    | R\$ 24,25    | R\$ 4.308,98          |
| <b>SUBTOTAL 3.4</b> |         |            |                                                                                                                                                      |     |        |              |              | <b>R\$ 7.246,38</b>   |
| <b>3.5</b>          |         |            | <b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>                                                                                                                         |     |        |              |              |                       |
| 3.5.1               | CDHU    | 06.02.020  | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m                                                                               | M3  | 16,42  | R\$ 68,13    | R\$ 83,28    | R\$ 1.367,46          |
| 3.5.2               | CDHU    | 11.18.040  | LASTRO DE PEDRA BRITADA                                                                                                                              | M3  | 2,35   | R\$ 214,95   | R\$ 262,73   | R\$ 617,42            |
| 3.5.3               | CDHU    | 11.01.130  | Concreto usinado, fck = 25 MPa                                                                                                                       | M3  | 9,38   | R\$ 508,73   | R\$ 621,82   | R\$ 5.832,67          |
| 3.5.4               | SINAPI  | 97668      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M   | 156,40 | R\$ 9,82     | R\$ 12,00    | R\$ 1.876,80          |
| 3.5.5               | SINAPI  | 90694      | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                       | M   | 2,80   | R\$ 49,35    | R\$ 60,32    | R\$ 168,90            |
| 3.5.6               | CDHU    | 06.11.040  | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação                                                                                                 | M3  | 4,69   | R\$ 21,19    | R\$ 25,90    | R\$ 121,47            |
| 3.5.7               | CDHU    | 05.07.060  | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado emisturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lã de vidro                 | M3  | 11,73  | R\$ 133,24   | R\$ 162,86   | R\$ 1.910,35          |
| 3.5.8               | CDHU    | 01.17.121  | Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0                                                                                             | UN  | 1,00   | R\$ 1.757,15 | R\$ 2.147,76 | R\$ 2.147,76          |

|                                    |         |            |                                                                                                                                                        |    |                             |              |                |                |
|------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------|--------------|----------------|----------------|
| 3.5.9                              | SIURB-E | 09-080-004 | POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/300DAN                                                                                                   | UN | 1,00                        | R\$ 1.585,28 | R\$ 1.937,69   | R\$ 1.937,69   |
| 3.5.10                             | CDHU    | 37.13.630  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A                                                                                 | UN | 1,00                        | R\$ 172,10   | R\$ 210,36     | R\$ 210,36     |
| 3.5.11                             | SINAPI  | 101502     | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P | UN | 1,00                        | R\$ 2.158,36 | R\$ 2.638,16   | R\$ 2.638,16   |
| 3.5.12                             | SINAPI  | 101632     | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                                                    | UN | 16,00                       | R\$ 36,75    | R\$ 44,92      | R\$ 718,72     |
| 3.5.13                             | CDHU    | 41.10.490  | Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m                                                              | UN | 7,00                        | R\$ 2.020,91 | R\$ 2.470,16   | R\$ 17.291,12  |
| 3.5.14                             | CDHU    | 41.11.704  | Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W                                        | UN | 16,00                       | R\$ 683,74   | R\$ 835,74     | R\$ 13.371,84  |
| 3.5.15                             | CDHU    | 41.10.080  | Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias                                                                                 | UN | 6,00                        | R\$ 582,29   | R\$ 711,73     | R\$ 4.270,38   |
| 3.5.16                             | CDHU    | 41.10.070  | Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias                                                                               | UN | 1,00                        | R\$ 813,23   | R\$ 994,01     | R\$ 994,01     |
| 3.5.17                             | CDHU    | 41.10.060  | Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária                                                                        | UN | 16,00                       | R\$ 128,77   | R\$ 157,40     | R\$ 2.518,40   |
| 3.5.18                             | SINAPI  | 91931      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                         | M  | 312,80                      | R\$ 11,82    | R\$ 14,45      | R\$ 4.519,96   |
| 3.5.19                             | SINAPI  | 91927      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                       | M  | 199,00                      | R\$ 5,81     | R\$ 7,10       | R\$ 1.412,90   |
| 3.5.20                             | SINAPI  | 88264      | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | H  | 32,00                       | R\$ 44,28    | R\$ 54,12      | R\$ 1.731,84   |
| 3.5.21                             | SINAPI  | 247        | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)                                                                                                                      | H  | 32,00                       | R\$ 23,87    | R\$ 29,18      | R\$ 933,76     |
| SUBTOTAL 3.5                       |         |            |                                                                                                                                                        |    |                             |              |                | R\$ 66.591,97  |
| TOTAL - PRAÇA OSCAR SEMEDE 3.0     |         |            |                                                                                                                                                        |    |                             |              |                | R\$ 363.943,37 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) meses |         |            |                                                                                                                                                        |    | TOTAL GERAL com/ BDI=22,23% |              | R\$ 815.481,51 |                |

2.2.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA em obediência do artigo 6º, inciso XXI, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

*“a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.”*

As demais justificativas estão constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 Adotado regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, eis que se trata de contratação de execução da obra ou do serviço por preço certo e total, obra de engenharia que não permite fracionamento e os serviços se assemelham às etapas de execução que devem obedecer à uma ordem específica. Uma única empresa, facilita a gestão e cronograma dos serviços a serem executados, permitindo, ainda, padronização dos materiais a serem utilizados.

2.4 A modalidade de licitação desta contratação é a **CONCORRÊNCIA**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço global, justificada pela ampla publicidade na contratação da empresa que executará os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## **2.5 ORÇAMENTO**

2.5.1 No presente, os documentos técnicos que compõem o projeto básico têm como objeto, definir, especificar materiais e condições técnicas a serem obedecidos na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos na execução do recapeamento asfáltico.

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*

*a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;*

*b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;*

- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;*
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;*

2.5.2 Na elaboração deste projeto básico foram realizadas visitas in loco para verificação dos serviços a serem executados.

2.5.3 No orçamento detalhado em planilha sintética de custos unitários, foram utilizadas tabelas referenciais mais atualizadas: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, data base JULHO/2025 (SEM DESONERAÇÃO), CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, versão 198, data base MAIO/2025 (SEM DESONERAÇÃO) e SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, data base Janeiro/2025, publicadas no dia 14 de abril de 2025 (SEM DESONERAÇÃO).

2.5.4 No detalhamento da composição do percentual de BDI, foram observados os parâmetros do Acórdão nº 2.622 de 2013 – Plenário de Contas da União.

2.6 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos.

- a) Mapa de Risco;
- a) Planta baixa;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Composição do BDI;
- d) Composição unitário de preço;
- e) Memória de cálculo;
- f) Cronograma físico-financeiro;

g) Documentos referentes à responsabilidade técnica ART referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro dos projetos aprovados, respeitando as especificações dos materiais, segundo os padrões e requisitos previstos nas normas regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas vigentes necessárias para a execução da obra e serviços.

3.2 As especificações ora fornecidas são suficientes para a elaboração das propostas, porém, para que haja maior visualização das obras e serviços a serem executados a licitante poderá agendar uma visita técnica (não sendo obrigatória), que deverá ser realizada por um representante credenciado pela Licitante, e após a visita será emitido um atestado pelo Município de VÁRZEA PAULISTA. Uma cópia deste atestado será entregue ao representante, devidamente credenciado, sendo facultada a apresentação deste documento no processo licitatório. Caso não seja essa a opção do licitante, poderá atestar que conhece o local, e as condições de realização da obra ou serviço, conforme disposto no artigo 63, §2º da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

3.3.1 O agendamento da visita técnica supramencionada deverá ser realizado através do TEL: (11) 4596-1612, com antecedência mínima de até 01 (um) dia útil anterior da abertura do certame e deverá ter acompanhamento de técnico, engenheiro ou arquiteto da Prefeitura Municipal de VÁRZEA PAULISTA.

3.3.2 O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições dispostas no Contrato, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços.

3.3.3 O licitante que decidir pela não realização da visita técnica deverá apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica, conforme o modelo constante do ANEXO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA POSSIBILIDADE DE VISITA

TÉCNICA E CONHECIMENTO DO OBJETO (EMPRESA), presente no edital.

3.4 É VEDADA à empresa, subempreitar parte ou total dos serviços contratados.

### **3.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

3.6.1 Será admitido conforme o estabelecido no edital.

### **3.7 DA SUSTENTABILIDADE**

3.7.1 Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, os quais se torna diretamente responsável pela destinação dos mesmos.

3.7.2 A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.8 É de fornecimento da CONTRATADA todos os materiais e serviços de mão-de-obra, necessários à execução das obras, inclusive todas as ferramentas, equipamentos e encargos sociais trabalhistas. Todos os materiais e serviços de mão de obra deverão ser de boa qualidade e executados por profissionais devidamente qualificados.

3.9 Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente registrados e uniformizados, portando crachás de identificação e equipamentos de segurança pessoal, tais como capacete, óculos, botas, luvas e demais equipamentos de segurança, estes obrigatórios de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) decorrentes do perfil dos serviços executado. Assim como os serviços de mão de obra deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados.

3.10 A CONTRATADA apresentará à FISCALIZAÇÃO documento assinado por seus funcionários de que receberam informação e treinamento de normas de Segurança do Trabalho, como também os EPI's e EPC's relacionados às particularidades dos serviços a serem executados nesta obra.

3.11 A CONTRATADA deverá locar contêiner e banheiro químico, para os devidos fins, conforme descrito em planilha.

3.12 A CONTRATADA recolherá e pagará ART dos profissionais que atuarem no empreendimento, os quais deverão estar em situação regular junto ao órgão representativo profissional.

3.13 Após assinatura contratual é obrigatório ter sido recolhida e apresentada ART dos profissionais que atuarão na execução do empreendimento e dos projetos. Ainda, após a emissão

da ordem de início da obra haverá reunião da CONTRATADA com os servidores da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, Fiscalização, Projetos e Orçamentos para detalhamento das informações técnicas gerais e das particularidades do empreendimento licitado.

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/ CONFEA) em nome da licitante, dentro do prazo de validade.

**4.2.** Capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

**4.3.** Ainda, nos termos da cláusula anterior, conforme determina a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exige-se atestado(s) e/ou certidão(ões) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços similares constantes do objeto da licitação, abaixo relacionados:

##### **QUADRO DE PARCELAS RELEVANTES (EMPRESA)**

| ITENS            | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS           | UNID. | QUANTIDADE (50%) |
|------------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 2.5.13; 3.5.13   | Poste telecônico reto em aço         | un    | 7,00             |
| 2.5.14; 3.5.14   | Luminárias Públicas                  | un    | 18,00            |
| 3.2.14; 2.2.1.12 | Gradil de ferro                      | m2    | 32,34            |
| 3.2.1.2          | Execução de piso em concreto, armado | m2    | 253,65           |

**4.4.** Comprovação e apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras serviço(s) de características semelhantes, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, também abaixo indicado(s):

##### **QUADRO DE PARCELAS RELEVANTES (PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO)**

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANTIDADE (50%) |
|-------|----------------------------|-------|------------------|
|-------|----------------------------|-------|------------------|

|                  |                                      |    |     |
|------------------|--------------------------------------|----|-----|
| 2.5.13; 3.5.13   | Poste telecônico reto em aço         | un | 0,0 |
| 2.5.14; 3.5.14   | Luminárias Públicas                  | un | 0,0 |
| 3.2.14; 2.2.1.12 | Gradil de ferro                      | m2 | 0,0 |
| 3.2.1.2          | Execução de piso em concreto, armado | m2 | 0,0 |

**4.5.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma da subdivisão acima deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**4.6.** Deverá ser comprovado o vínculo do(s) profissional(is) a que se refere a subdivisão anterior que poderá se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, no caso de prestador de serviços autônomo do respectivo contrato de prestação de serviços, ou, no caso de sócio(s), de cópia do contrato social atualizado.

**4.7.** O(s) responsável(is) técnico(s) pela eventual execução dos serviços, deverá(ão) obrigatoriamente ser indicado(s) através de DECLARAÇÃO, independente de qual seja o seu vínculo (contrato e trabalho, prestador autônomo ou sócio).

#### **4.8 Justificativa para solicitação dos índices financeiros.**

4.8.1 Justificamos que a exigência do balanço patrimonial, acompanhada dos demonstrativos usuais (índices de liquidez geral, de liquidez corrente e do grau de endividamento) será exigido para fins de validação se o pretenso contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato, ou seja, a qualidade das finanças da empresa que eventualmente será contratada.

O art. 69. da Lei nº. 14.133/21, estabelece que:

*“A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.”*

Desta forma, solicitamos a inclusão da referida cláusula como Qualificação Econômico-Financeira.

4.8.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa, através da apresentação, em folha separada, das demonstrações abaixo, calculadas a partir do último balanço patrimonial apresentado:

|                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Liquidez Geral = <math>\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}</math><br/>(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)</p> |
| <p>Liquidez Corrente = <math>\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math><br/>(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,0)</p>                                                                 |
| <p>Grau de Endividamento = <math>\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo Geral}}{\text{Ativo Total}}</math><br/>(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)</p>                           |

4.8.3. As licitantes que apresentarem valores fora dos limites dos intervalos acima, serão automaticamente inabilitadas

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

5.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

## 6. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA E PROTEÇÃO

6.1 Todo início de obra deverá ser informado através de placas.

6.2 Todos os materiais necessários para a construção dos sistemas de sinalização e de proteção serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3 A CONTRATADA é, ainda, responsável pela confecção, pintura, transporte e manutenção dos tapumes de proteção, que deve manter sempre limpos e pintados, e a sinalização em permanente estado de funcionamento, de modo a garantir a segurança, noturno e diurno, de pedestres e também do tráfego veículos.

As quantidades de cercas, placas, cones e tapumes, a serem instalados em todas etapas da obra, deverão ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO, tais serviços devem ser executados pelas custas da Contratada.

## **7. SERVIÇOS PRELIMINARES - GERAL**

7.1 Na execução das obras, a contratada deverá desenvolver um plano de obra compatível com os serviços necessários para o início da obra e também a identificação através de placa da obra em questão.

7.2 Placa de identificação para obra: Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra e equipamentos necessários para remoção e retiradas de entulhos em geral como remoção de luminárias e cabeamentos, terra e entornos em geral.

7.4 Locação de banheiro químico, com manutenção conforme exigências da CETESB;

7.5 Locação de container tipo depósito.

## **8 PRAÇA OSCAR SEMEDE**

### **8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

8.1.1 A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas e de iluminação incluindo abertura de valas, brocas, concretagem e passagem de eletroduto e cabos para instalação do poste padrão, caixas de passagem, postes de iluminação, aterramentos, e projetores, incluindo reaterros e replantios de grama necessários conforme informado através das plantas baixas e detalhes.

8.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer e executar a passagem de eletroduto corrugado helicoidal, de polietileno de alta densidade (PEAD), M DN= 40 mm, flexível e resistente a agentes químicos, com acessórios instalados em valas de profundidade igual a 40 cm envoltos por concreto não estrutural.

8.1.3 Das instalações elétricas, incluem as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como

- Elaboração de projeto executivo de elétrica;
- Espalhamento de lastro de pedra britada;
- Lançamento de eletroduto flexível corrugado;
- Selamento do eletroduto com concreto usinado;
- Reaterro manual apiloado;
- Remoção de entulho de obra;
- Instalação de postes, bem como seus acessórios, como disjuntores, relé fotoelétrico, cruzetas, luminárias led retangular para poste, entre outros;
- Execução de caixas de inspeção para aterramento e caixas de passagem em alvenaria;

## **8.2 POSTE PADRÃO DE ENTRADA**

8.2.1 A contratada deverá fornecer poste de entrada padrão em concreto, tipo B1, instalação de medidor, incluso relé fotoelétrico e chave magnética para iluminação pública para o acendimento/desligamento automático. Disjuntor para proteção tipo caixa moldada para proteção geral. Centro de medição conforme cargas instaladas de acordo com padronização da concessionária local.

## **8.3 POSTES DE ILUMINAÇÃO**

8.3.1 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m engastados em base de concreto FCK 25MPA, com suporte tipo cruzeta reforçada em ferro galvanizado, com capacidade para 2(duas) luminárias tipo LED. A instalação deverá ser realizada com segurança e conforme as regulamentações pertinentes. É imprescindível que os materiais utilizados e os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos e estejam em conformidade com as normas vigentes aplicáveis.

## **8.4 FIOS E CABOS**

8.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os circuitos de cabeamentos, conforme plantas baixas e planilha orçamentária. Em toda instalação serão executados testes de faseamento, de continuidade, de tensão e os demais necessários conforme normativas, assim como, os solicitados pela concessionária de energia elétrica. Também, será testado o funcionamento de todos os aparelhos, circuito por circuito, bem como o funcionamento dos pontos de alimentação.

8.5.2 Se resultarem irregularidades e falhas, a CONTRATADA efetuará as correções e fará novos testes.

## **9. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**

9.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material;
- Demolição mecanizada de pavimento ou piso de concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material;
- Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento;
- Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento;
- Remoção de entulho de obra com caçamba metálica – material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal;

- Demolição mecanizada de sarjeta/sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material;
- Corte, recorte e remoção de árvore inclusive raízes;
- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;
- Carga manual de solo;
- Transporte de solo por caminhão para distâncias superiores a 5km até 10km;
- Considerado a taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra.

## **10. EXECUÇÃO DE PASSEIO, PISO DE CONCRETO PARA PRAÇA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

10.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Espalhamento de lastro de pedra britada;
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, armado;
- Assentamento de guia pré-moldada;
- Espalhamento de lastro de pedra britada, para execução de sarjetão;
- Execução de sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto fck 25 Mpa;
- Preparo de armadura em tela soldada de aço para execução de rampa de acessibilidade;
- Preparo de concreto usinado e lançamento, para adequação de rampa de acessibilidade;
- Assentamento com argamassa mista de piso em ladrilho hidráulico podotátil (25x25cm), no local onde serão preparadas as rampas de acessibilidade.

## **11. EXECUÇÃO DE MURETA, BANCADA E GRADIS**

11.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Demolição mecanizada de pavimento ou piso de concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material;
- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30M;
- Execução de broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa;
- Espalhamento de lastro de pedra britada;
- Preparo de forma de madeira para fundação;
- Preparo e instalação de ferragem para estrutura do baldrame, considerando agulhamento da alvenaria, para travamento;

- Concretagem da fundação;
- Levantamento alvenaria de bloco de concreto estrutural e cinta de amarração de alvenaria com utilização de blocos tipo canaleta, para as muretas e bancadas;
- Impermeabilização do baldrame, bem como trecho da parede que faz divisa com a praça Oscar Semede;
- Aplicação de chapisco e emboço comum das alvenarias de fechamento do parque e bancada da praça, considerando também a demão de tinta acrílica em massa;
- Instalação de gradil de ferro perfilado, tipo parque no entorno do playground, considerando também sua pintura;
- Fornecimento e transporte de terra para preparo da bancada da praça

## **12. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

### **12.1 DETALHAMENTO DE PISO DO PLAYGROUND**

12.1.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Aplicação de piso de borracha clorada em massa, inclusive preparo;
- Preparo de demarcação de piso para amarelinha para playground;
- Preparo de demarcação de piso tipo caracol para playground.

### **12.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Centro de atividades de madeira rústica;
- Balanço duplo em madeira rústica;
- Gangorra dupla em madeira rústica;
- Banco em concreto pré-moldado (considerando projeto de implantação);
- Conjunto mesa e bancos em concreto (considerando projeto de implantação).

## **13. DRENAGEM E PAISAGISMO**

A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;
- Carregamento e transporte do solo;
- Reforma de boca de lobo (bl dentro da praça);
- Substituição de tampa de concreto para boca de lobo;

- Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).

## **14. PRAÇA DA RUA SOLIMÕES**

### **14.1 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**

14.1.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Escavação manual de vala ou cavas;
- Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial;
- Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto;
- Carregamento e transporte de solo;
- Corte e remoção de árvore inclusive as raízes (conforme especificações em planilha);
- Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material;
- Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e acomodação;
- Demolição mecanizada de sarjeta/ sarjetão, inclusive fragmentação e acomodação do material;
- Remoção de poste de concreto;
- Mão de obra especializada para adequação de rede elétrica existente;
- Remoção de entulho de obra com caçamba.

### **14.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

14.2.1 A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas e de iluminação incluindo abertura de valas, brocas, concretagem e passagem de eletroduto e cabos para instalação do poste padrão, caixas de passagem, postes de iluminação, aterramentos, e projetores, incluindo reaterros e replantios de grama necessários conforme informado através das plantas baixas e detalhes.

14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer e executar a passagem de eletroduto corrugado helicoidal, de polietileno de alta densidade (PEAD), M DN= 40 mm, flexível e resistente a agentes químicos, com acessórios instalados em valas de profundidade igual a 40 cm envoltos por concreto não estrutural.

14.2.3 Das instalações elétricas, incluem as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como

- Elaboração de projeto executivo de elétrica;
- Espalhamento de lastro de pedra britada;

- Lançamento de eletroduto flexível corrugado;
- Selamento do eletroduto com concreto usinado;
- Reaterro manual apiloado;
- Remoção de entulho de obra;
- Instalação de postes, bem como seus acessório, como disjuntores, relé fotoelétrico, cruzetas, luminárias led retangular para poste, entre outros;
- Execução de caixas de inspeção para aterramento e caixas de passagem em alvenaria;

### **14.3 POSTE PADRÃO DE ENTRADA**

14.3.1 A contratada deverá fornecer poste de entrada padrão em concreto, tipo B1, instalação de medidor, incluso relé fotoelétrico e chave magnética para iluminação pública para o acendimento/desligamento automático. Disjuntor para proteção tipo caixa moldada para proteção geral. Centro de medição conforme cargas instaladas de acordo com padronização da concessionária local.

### **14.4 POSTES DE ILUMINAÇÃO**

14.4.1 Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m engastados em base de concreto FCK 25MPa, com suporte tipo cruzeta reforçada em ferro galvanizado, com capacidade para 2(duas) luminárias tipo LED. A instalação deverá ser realizada com segurança e conforme as regulamentações pertinentes. É imprescindível que os materiais utilizados e os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos e estejam em conformidade com as normas vigentes aplicáveis.

### **14.5 FIOS E CABOS**

14.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os circuitos de cabeamentos, conforme plantas baixas e planilha orçamentária. Em toda instalação serão executados testes de faseamento, de continuidade, de tensão e os demais necessários conforme normativas, assim como, os solicitados pela concessionária de energia elétrica. Também, será testado o funcionamento de todos os aparelhos, circuito por circuito, bem como o funcionamento dos pontos de alimentação. 8.5.2 Se resultarem irregularidades e falhas, a CONTRATADA efetuará as correções e fará novos testes.

## **16. PLAYGROUND**

### **16.1 MURETA E GRADIL DO PLAYGROUND**

16.1.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Execução de broca em concreto armado – completa;
- Lançamento de lastro de pedra britada sob a viga baldrame;
- Forma de madeira para fundação;
- Preparo e colocação de ferragem para baldrame e agulhamento para travamento de mureta;
- Impermeabilização da fundação;
- Levantamento de alvenaria e cinta no entorno do playground;
- Aplicação de chapisco e emboço;
- Instalação de gradil no entorno do playground;
- Aplicação de demão de tinta, no gradil e mureta;

### **16.2 PISO DO PLAYGROUND**

A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Aplicação de lastro de pedra britada;
- Execução de piso de concreto, esp= 8cm, considerando lançamento de tela armada;
- Aplicação de borracha clorada em todo o piso.

### **16.3 EQUIPAMENTOS DO PLAYGROUND**

16.3.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Centro de atividades em madeira rústica;
- Gangorra dupla em madeira rústica;
- Balanço duplo em madeira rústica;
- Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150cm;
- Gaiola Labirinto – estrutura metálica.

## **17. ESTACIONAMENTO**

17.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Preparo e abertura de caixa até 25cm, incluso escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito;
- Fundação em rachão mecanizado;
- Base de brita graduada;
- Sarjeta ou sarjetão moldado no local;
- Fornecimento e assentamento de guia, inclusive encostamento de terra;

## **18. PASSEIO PÚBLICO, GUIA E SARJETA**

12.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Espalhamento de lastro de pedra britada;
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 8cm, considerando também o lançamento de tela armada;
- Fornecimento e assentamento de guias, inclusive encostamento de terra;
- Lançamento de lastro de pedra britada para execução de sarjetão;
- Execução de sarjeta ou sarjetão;
- Execução de rampa de para cadeirante, considerando armadura em tela soldada, lançamento de concreto e nivelamento de piso de concreto;
- Assentamento de piso em ladrilho hidráulico podotátil;
- Aplicação de borracha clorada em massa.

## **19. DRENAGEM E PAISAGISMO**

19.1 A CONTRATADA executará as intervenções necessárias, conforme planilha orçamentária, projetos e documentos técnicos, como:

- Reforma de bocas de lobo, considerando a substituição de tampas de concreto e guia chapéu;
- Plantio de grama esmeralda em placas;
- Instalação de conjunto de mesa e bancos em concreto;
- Instalação de banco de concreto.

## **20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

20.1 - À Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 14.133/2021, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

20.2 - A fiscalização dos serviços prestados pela contratada ficarão sob a responsabilidade da

Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

20. 3 – Ficará responsável pela fiscalização e gestão do contrato, o servidor Cássio Delort de Almeida Leite, matrícula nº 001754-03, que deverá ser nomeador através de Portaria Fiscal;

20.4 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

- a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno ao setor competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;
- c) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

20.5 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

20.6 - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

20.7 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

- I) Executar os serviços nos prazos estabelecidos nas mesmas condições apresentados na proposta;
- II) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

20.8 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

20.9 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.10 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

20.11 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

20.12 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

20.13 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

20.14 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

20.15 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.16 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

20.17 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

20.18 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## **21. MEDIÇÕES**

21.1 As medições serão mensais e deverá constar junto com a planilha de medição o relatório fotográfico dos serviços executados. A CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização fotografias digitalizadas, contendo imagens detalhadas da obra, em todas as suas fases. Deverão ser fotografadas as áreas internas e externas da obra, contendo seus elementos estruturais, fechamentos, instalações e acabamentos.

21.2 - A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com pagamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.

21.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).

## **22. DO PRAZO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

22.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, produzindo seus efeitos, a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

22.2 **O prazo de execução da obra será de 5 (cinco) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços, contados da data indicada pela Prefeitura na Ordem de Início dos

Serviços, a ser expedida pela Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

22.3 O prazo de execução da obra poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de documentação circunstanciada apresentada ou atestada pelo fiscal do contrato, caso não seja concluído o objeto no prazo inicial, sem prejuízo de aplicação das respectivas sanções administrativas, ou extinção do contrato pela Administração quando o descumprimento do prazo inicial ocorrer por culpa da contratada, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

### **23. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA**

23.1 Após a conclusão das obras e aceita pela FISCALIZAÇÃO da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana, proceder-se-á desmobilização dos equipamentos e canteiros, bem como a limpeza da obra com a remoção dos entulhos e materiais excedentes.

23.2 Todos os danos causados às benfeitorias do local, bem como das áreas adjacentes, deverão ser reparados após o término da obra.

23.3 Eventuais dúvidas e omissões serão objeto de análise em conjunto com os critérios estabelecidos pela **FISCALIZAÇÃO**, os quais seguirão sempre que houver divergência pelo que dispõe as Normas citadas.

Várzea Paulista, 10 de setembro de 2025.

PATRICIA  
BERNARDINA DA  
SILVA:28974877805

Assinado de forma digital por  
PATRICIA BERNARDINA DA  
SILVA:28974877805  
Dados: 2025.09.10 12:11:22  
-03'00'

---

**Patricia Bernardina da Silva**  
Gestora Executiva de Obras Públicas  
Engenheira civil – CREA 5062686562

RENATO  
GERMANO:2567869  
6890

Assinado de forma digital por  
RENATO GERMANO:25678696890  
Dados: 2025.09.10 12:44:19 -03'00'

---

**RENATO GERMANO**  
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana  
e Obras Públicas